



PROJETO DE LEI Nº. 015/2024

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Data de Apresentação: 26/04/2024

Protocolo: 38.430

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei 15/2024

OFÍCIO Nº. 0260/2024-GAP

Protocolo 38430 Envio em 26/04/2024 10:52:51

Paraguaçu Paulista-SP, 25 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSCN/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 25 de abril de 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Infantil – R\$ 365.000,00;

II - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Fundamental – R\$ 365.000,00;

III - Atividade 2063 – Registro e Repasses de Verbas as Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 025/2023 da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares, conforme Pareceres de Comissão nº 21/2024 e nº 36/2024) - R\$ 33.000,00.

O crédito de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 01 - Tesouro - (R\$ 730.000,00), conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de março de 2024, cópia em anexo; e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 33.000,00).

O crédito destinado ao Departamento de Educação será utilizado para custear reformas de unidades escolares de ensino infantil e fundamental.

O crédito destinado ao Departamento de Assistência Social decorre da aprovação de alteração de objeto das Emendas Impositivas nº 019/2023, da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo, e nº 025/2023, da Vereadora Vilma Lucilene Bertho



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Álvares, que tem como destinatária final a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP, a ser aplicado integralmente para custeio e manutenção do projeto, conforme pretendido por aquela Entidade beneficiária.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Infantil – R\$ 365.000,00;

II - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Fundamental – R\$ 365.000,00;

III - Atividade 2063 – Registro e Repasses de Verbas as Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 025/2023 da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares, conforme Pareceres de Comissão nº 21/2024 e 36/2024) - R\$ 33.000,00;

Art. 2º O crédito de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 01 - Tesouro - (R\$ 730.000,00), conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de março de 2024, cópia em anexo; e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 33.000,00).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 25 de abril de 2024 Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 25 de abril de 2024 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
160	12.365.0008.1015.0000		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	365.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
145	12.361.0009.1015.0000		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	365.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
544	08.243.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS AS ENTIDADES	33.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				763.000,00	

ANEXO II

Fontes de Recurso

01	00			730.000,00	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				730.000,00	
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
546	08.243.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-33.000,00	
	4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
Subtotal Anulação R\$				-33.000,00	
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				763.000,00	



Parecer de Comissão 21/2024

Protocolo 38241 Envio em 03/04/2024 11:30:31

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Requerimento nº 093/2024

Autor: Vereadora PROFESSORA DELMIRA

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 019/2023 ao Orçamento Municipal de 2024, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Assistência Social (ACIPP).

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 093/2024, de autoria da Vereadora Professora Delmira, que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração da Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2024 (Lei Municipal nº 3.546/2023), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 175/2024-GAP apresentado pelo sr. Prefeito Municipal;

Departamento Municipal de Assistência Social:

- Emenda Impositiva nº 019/2023, autoria da Vereadora Prof. Delmira:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
13.000,00	Custeio ACIPP (anexo veículo)	Custeio ACIPP

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta visa a execução da Emenda Impositiva nº. 019/2023, tendo em vista que o Chefe do Executivo informou que a presidente da ACIPP solicitou a alteração visando a aplicação do valor no custeio de projetos da entidade, já que não houve adesão suficiente dos vereadores que pudesse resultar na aquisição de um veículo.

Assim com a alteração de objeto, o recurso será mais útil àquela instituição.

Ademais, tal alteração não colide com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Assim, reunidos os seus membros, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à alteração proposta à Emenda Impositiva nº. 019/2023.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de abril de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguacu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Parecer de Comissão 36/2024

Protocolo 38360 Envio em 17/04/2024 09:13:34

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao **Requerimento nº 095/2024**

Autor: **Vereadora VILMA BERTHO**

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 025/2023 ao Orçamento Municipal de 2024, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Assistência Social (ACIPP).

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 095/2024, de autoria da Vereadora Vilma Bertho, que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração da Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2024 (Lei Municipal nº 3.546/2023), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 174/2024-GAP apresentado pelo sr. Prefeito Municipal:

Departamento Municipal de Assistência Social:

- **Emenda Impositiva nº 025/2023**, autoria da Vereadora Vilma Bertho:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
20.000,00	Custeio ACIPP (anexo veículo)	Custeio ACIPP

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta visa a execução da Emenda Impositiva nº. 025/2023, tendo em vista que o Chefe do Executivo informou que a presidente da ACIPP solicitou a alteração visando a aplicação do valor no custeio de projetos da entidade, já que não houve adesão suficiente dos vereadores que pudesse resultar na aquisição de um veículo.

Dessa forma, com a alteração de objeto, o recurso será mais útil àquela instituição.

Ademais, tal alteração não colide com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Assim, reunidos os seus membros, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à alteração proposta à Emenda Impositiva nº. 025/2023.

Palácio Legislativo Água Grande, 17 de abril de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2024 ATÉ 31/03/2024

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO	
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	A REALIZAR	
01	TESOURO	138.545.001,18	138.545.001,18	43.250.599,29	43.250.599,29	95.294.401,89	
TOTAL		138.545.001,18	138.545.001,18	43.250.599,29	43.250.599,29	95.294.401,89	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

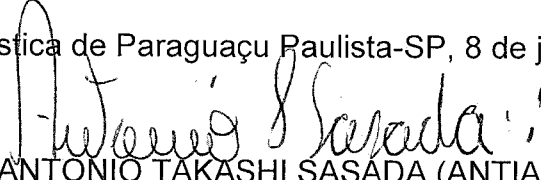
Decreto nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

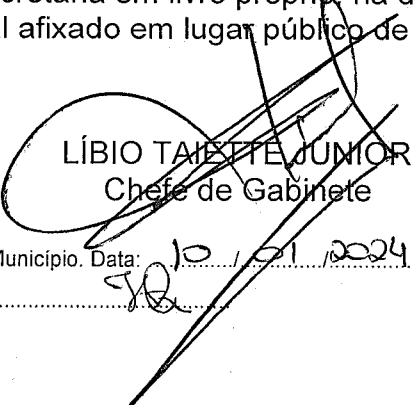
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de janeiro de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por
Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIBETE JUNIOR
 Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10 / 01 / 2024 Edição: 734, p. 2
 Visto do servidor responsável: 

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2024.04.26
10:52:16 BRT





DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 015/24
Autor:	PREFEITO MUNICIPAL
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.04.26
11:13:50 BRT



De

<secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para

Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professororderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)

Data

2024-04-26 11:27

 pl_015-24.pdf(~559 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 015/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 26/04/24.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio

Setor de Processo Legislativo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Marcelo Gregório Graciane da Costa Oliveira Cruz

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 015/24
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	27/04/2024

Departamento Legislativo, 26 de abril de 2024.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2024.04.26 13:15:50 BRT



De

<secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para

Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data

2024-04-26 13:44

 desp_ccjr_pl015.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 015/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 29 / 04 / 2024

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2024.04.29 10:28:02 BRT

Remessa PL 015/2024**De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2024-04-29 11:04

despacho_ccjr_ao_juridico_pl_015.pdf (~193 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 015/2024 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 31/2024

Protocolo 38444 Envio em 29/04/2024 13:27:36

Assunto: Projeto de Lei nº 15/2024

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 15/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de **R\$ 763.000,00**, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

- I - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Infantil – R\$ 365.000,00;
- II - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Fundamental – R\$ 365.000,00;
- III - Atividade 2063 – Registro e Repasses de Verbas as Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 025/2023 da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares, conforme Pareceres de Comissão nº 21/2024 e 36/2024) - R\$ 33.000,00;

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

- I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 01 - Tesouro - (R\$ 730.000,00), conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de março de 2024, cópia em anexo; e
- II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 33.000,00).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de **excesso de arrecadação**;

III – os resultantes de **anulação parcial ou total** de dotações orçamentárias.... ”

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos suplementares e especiais**.”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos suplementares e especiais**.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.L., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de Abril de 2024

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2024.04.29
13:27:33 BRT





Parecer de Comissão 42/2024

Protocolo 38502 Envio em 06/05/2024 08:52:08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **015/2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento da Relatora e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 015/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de maio de 2024.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

Secretária e Relatora



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **015/2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), destinado nos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Infantil – R\$ 365.000,00;

II - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Fundamental – R\$ 365.000,00;

III - Atividade 2063 – Registro e Repasses de Verbas as Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 025/2023 da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares, conforme Pareceres de Comissão nº 21/2024 e nº 36/2024) - R\$ 33.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 01 - Tesouro – (R\$ 730.000,00), conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de março de 2024, cópia em anexo; e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 33.000,00).

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal, além do art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.



Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de maio de 2024.

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Relatora

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2024.05.06 08:32:19 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2024.05.06 08:34:52 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2024.05.06 08:46:03 BRT





D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 015/24
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	07/05/2024
Fim do Prazo:	27/05/2024

Departamento Legislativo, 6 de maio de 2024.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2024.05.06 09:37:05 BRT



Remessa de Projeto à COFC - PL 015/24

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2024-05-06 10:07

 desp_cofc_pl15.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 45/2024

Protocolo 38533 Envio em 15/05/2024 10:41:50

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 015/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Dessa forma, não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 015/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de maio de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário e Relator



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 015/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Infantil – R\$ 365.000,00;

II - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Fundamental – R\$ 365.000,00;

III - Atividade 2063 – Registro e Repasses de Verbas as Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 025/2023 da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares, conforme Pareceres de Comissão nº 21/2024 e nº 36/2024) - R\$ 33.000,00.

O crédito de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 01 - Tesouro - (R\$ 730.000,00), conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de março de 2024, cópia em anexo; e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 33.000,00).

O crédito destinado ao Departamento de Educação será utilizado para custear reformas de unidades escolares de ensino infantil e fundamental.

O crédito destinado ao Departamento de Assistência Social decorre da aprovação de alteração de objeto das Emendas Impositivas nº 019/2023, da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo, e nº 025/2023, da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares, que tem como destinatária final a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP, a ser aplicado integralmente para custeio e manutenção do projeto, conforme pretendido por aquela Entidade beneficiária.



O projeto se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964

De acordo com o art. 3º do projeto, em razão do crédito que será aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 015/2024, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator

Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2024.05.15 08:38:33 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2024.05.15 08:42:33 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2024.05.15
09:40:07 BRT





Ofício Nº 0112-2024 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de maio de 2024.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **68ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **20 de maio de 2024**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) INDICAÇÃO Nº 102/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a construção de ponto de apoio nas rotas ciclísticas do município"*;

2) INDICAÇÃO Nº 103/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de lombada na Rua Fernando Costa em frente ao nº 465, Barra Funda"*;

3) INDICAÇÃO Nº 104/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal que os vagões de trem que estão parados na CEAGESP sejam utilizados como ponto de ônibus nos locais em que as crianças e munícipes aguardam o veículo de transporte público coletivo, como também nos locais em que os trabalhadores de empresa privada esperam seu transporte"*;

4) INDICAÇÃO Nº 105/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal o aumento do repasse dos valores financeiros à Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista Casa Lar Cel. Juventino Pereira, para atendimento do Projeto CARA"*.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

5) INDICAÇÃO Nº 106/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a execução de serviços de roçagem, poda de galhos, refazer ajustamentos e limpeza geral em toda extensão da estrada vicinal Otávio Vicente de Pádua"*;

6) INDICAÇÃO Nº 107/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal o corte e eliminação das ervas daninhas do meio-fio e calçadas das escolas Peninha e Sidney Salomão, ambas na Barra Funda"*;

7) INDICAÇÃO Nº 108/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a proibição de acúmulo de lixo domiciliar na esquina da Rua Rui Barbosa e Av. José Jorge Estevam, em um canto do espaço da Feira Livre na Barra Funda"*;

8) INDICAÇÃO Nº 109/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal que sejam efetuados serviços para pintura com cal nas guias das calçadas nas ruas da sede do Distrito de Conceição de Monte Alegre"*;

9) INDICAÇÃO Nº 110/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal que sejam efetuados serviços para revitalizar ou refazer as pinturas dos sinais de solo a saber: faixa para pedestres, sinal pare, lombadas e faixa de divisão das ruas, na sede do Distrito de Roseta"*.

Pauta da 68ª SO de 20/05/2024 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - CEP 19703-060 - Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ:**

10) INDICAÇÃO Nº 111/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a realização de medidas para inibir o descarte irregular de lixo em torno da quadra do buracão localizada no Bairro Tancredo Neves - Barra Funda"*.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA:**

11) INDICAÇÃO Nº 112/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a construção de balanços de águas pluviais na querida Vila Nova, conforme especifica"*;

12) INDICAÇÃO Nº 113/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal o plantio de palmeiras rabo-de-raposa, no canteiro central da Av. 7 de Setembro"*.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS:**

13) INDICAÇÃO Nº 114/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a alteração da Lei Complementar nº 248/2019, inserindo o parágrafo único ao art. 2º da referida norma"*.

B) Requerimentos - deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA:**

1) REQUERIMENTO Nº 147/24, que *"Requer ao sr. Prefeito informações sobre a iluminação pública da PGP-020 e também dos Bairros Rancho Alegre e Rancho Azul"*;

2) REQUERIMENTO Nº 148/24, que *"Requer ao sr. Prefeito informações sobre a iluminação pública da estrada vicinal Kiujiro Marubayashi, nas proximidades do Grande Lago"*;

3) REQUERIMENTO Nº 149/24, que *"Requer ao sr. Prefeito informações sobre a possibilidade de pavimentação de pequeno trecho do antigo Almoxarifado da Prefeitura, situado na Av. Brasil, que está sendo utilizado pelos cidadãos como saída do estacionamento do Supermercado Avenida"*;

4) REQUERIMENTO Nº 152/24, que *"Requer ao sr. Prefeito, informações sobre a obra referente ao prédio destinado aos comerciantes do 'camelódromo'"*.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR:**

5) REQUERIMENTO Nº 150/24, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a adesão do município ao 'Protocolo Mulher Viva', instituído pelo Decreto nº 68.371/2024 do Governo do Estado, que visa promover o pagamento de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica"*;

6) REQUERIMENTO Nº 154/24, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o Pregão Eletrônico nº 04/2023, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de locação e instalação de estruturas e equipamentos em eventos do município"*;

7) REQUERIMENTO Nº 155/24, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações se há planejamento para a edição de livro alusivo ao centenário do município, a ser comemorado em 2025"*.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO:**

8) REQUERIMENTO Nº 151/24, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o funcionamento da coleta seletiva realizada pela COOPACAM"*.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO:**

9) REQUERIMENTO Nº 153/24, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a situação real e atual da ponte sobre o Rio Capivara na estrada vicinal Otávio Vicente de Pádua, ponte da Roseta"*.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ:**

10) REQUERIMENTO Nº 156/24, que *"Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre a aquisição do bebedouro na USF Barra Funda II"*;



11) REQUERIMENTO Nº 157/24, que “Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre a instalação do ar-condicionado na Unidade de Atendimento da Mulher”;

12) REQUERIMENTO Nº 158/24, que “Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre as atividades que o município realizará em prol da Campanha Maio Laranja”.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

13) REQUERIMENTO Nº 159/24, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a construção de balanços de águas pluviais na Vila Nova, conforme especifica”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

14) REQUERIMENTO Nº 160/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a frota de veículos municipais utilizados na coleta de lixo, conforme especifica”;

15) REQUERIMENTO Nº 161/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a demanda reprimida para pacientes que aguardam cirurgia de catarata no município e a possibilidade de ser realizado um mutirão de cirurgia de catarata em Paraguaçu Paulista”;

16) REQUERIMENTO Nº 162/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes aos imóveis locados pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista-SP”;

17) REQUERIMENTO Nº 163/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes aos imóveis que pertencem a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista-SP”;

18) REQUERIMENTO Nº 164/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes à contratação de um Terapeuta Ocupacional para atuar na rede pública municipal”.

II - ORDEM DO DIA

I - Matéria em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 015/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”;

II - Matéria em 1º turno de discussão e votação:

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Institui o Plano Diretor do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP e dá outras providências”, com a **Emenda Modificativa nº 005/24**, de autoria da CCJR.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 015/24

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

68ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
2º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
3º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
4º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
5º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
6º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
7º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
8º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
9º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
10º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
11º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
12º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
13º	MARCELO GREGÓRIO	X			
	TOTAIS	12			

Graciane da C. O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 015/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 68ª Sessão Ordinária realizada em 20 de maio de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 20 / 05 / 2024

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2024.05.20
21:53:16 BRT





Autógrafo 21/2024

Protocolo 38597 Envio em 21/05/2024 08:04:00

AO PROJETO DE LEI Nº 015-2024

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Infantil – R\$ 365.000,00;

II - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Fundamental – R\$ 365.000,00;

III - Atividade 2063 – Registro e Repasses de Verbas as Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 025/2023 da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares, conforme Pareceres de Comissão nº 21/2024 e 36/2024) - R\$ 33.000,00;

Art. 2º O crédito de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 01 - Tesouro - (R\$ 730.000,00), conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de março de 2024, cópia em anexo; e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 33.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de maio de 2024.



PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	160	12.365.0008.1015.0000	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	365.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL
	145	12.361.0009.1015.0000	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	365.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	544	08.243.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS AS ENTIDADES	33.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				763.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso				
01	00			
				730.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				730.000,00
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	546	08.243.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-33.000,00
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Subtotal Anulação R\$				-33.000,00
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				763.000,00

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.05.20
21:58:17 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2024.05.20 21:59:01 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2024.05.20 21:59:12 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2024.05.20 21:59:20 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2024.05.20 22:03:59 BRT





Ofício Nº 0113-2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Autógrafo referente ao Projeto aprovado na 68ª Sessão Ordinária realizada em 20/05/2024, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 021/24, relativo ao Projeto de Lei nº 015/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica"*.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA SP
 21 05 24
 Sem fls. 7



Quarta-feira, 22 de Maio de 2024

Ano I | Edição nº 840

Página 6 de 14

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.566, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Infantil – R\$ 365.000,00;

II - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Fundamental – R\$ 365.000,00;

III - Atividade 2063 – Registro e Repasses de Verbas as Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 025/2023 da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares, conforme Pareceres de Comissão nº 21/2024 e 36/2024) - R\$ 33.000,00;

Art. 2º O crédito de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 01 - Tesouro - (R\$ 730.000,00), conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de março de 2024, cópia em anexo; e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 33.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de maio de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	160	12.365.0008.1015.0000	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	365.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL		
	145	12.361.0009.1015.0000	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	365.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL		
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS		
	544	08.243.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS AS ENTIDADES	33.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
			TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$	763.000,00	

ANEXO II

Fontes de Recurso					
01	00			730.000,00	
				Subtotal Excesso de Arrecadação R\$	730.000,00
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS		
	546	08.243.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-33.000,00	
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
			Subtotal Anulação R\$	-33.000,00	
			TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$	763.000,00	